

**Lei municipal Nº 90**

**DE 6 DE MAIO DE 1963.**

**Da Dinominação a Via Pública.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É dinominada de CAV. JOSÉ / FARINA, a via pública localizada ao lado do Cemitério Municipal, que inicia ao Norte da Rua Marques de Souza, seguindo em direção a Perimetral Norte e que serve de acesso as novas instalações da Metalurgica Irmãos Farina & Cia. Ltda.

Art. 2º - A mencionada via pública receberá tal denominação, seja que tipo venha a ter, Travessa, Rua ou Avenida, em placa que conterà o seguinte texto CAV. JOSÉ FARINA, no primeiro plano, antecedido da designação do tipo de via pública e em segundo plano, com letras de tipo menor PIONEIRO DA METALURGICA EM BENTO GONÇALVES.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará na confecção da placa e sua colocação em lugar bem visível, até trinta (30) dias da promulgação desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua revogação promulgação

**Bento Gonçalves, 6 de maio de 1963.**

**Aristides Bertuol**

**Prefeito**